



CONTRATO

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE ESPAÇO - BIBLIOTECA

Celebram o presente contrato de EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE ESPAÇO - BIBLIOTECA, nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, com o n.º 1 da alínea c) do artigo 19.º e com o n.º 4 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, no montante global de 111.000,00€ (cento e onze mil euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

Como primeiro contraente, o **Instituto Politécnico de Beja**, pessoa coletiva n.º 680038671, com sede na Rua Pedro Soares, em Beja, adiante designado por IPBeja, representado nos termos da Lei e dos seus Estatutos, nomeadamente, nos artigos 78.º, n.º 1, alínea b), 85.º e 92.º, n.º 1.º, alínea u), todos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, e artigos 24.º, alínea b) e 40.º, n.º 1 e n.º 2, alínea u), dos Estatutos do Instituto Politécnico devidamente homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Educação, Ciência e Inovação, datado de 20 de Agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de Setembro de 2008, pela sua Presidente, Professora Doutora Maria de Fátima Nunes de Carvalho.

Como segundo contraente, Alicerce Abastado, Lda., NIPC 516911520, com sede na Rua da Restauração nº3, 7410-124 Casa Branca, titular do alvará n.º representada por na qualidade de representante legal conforma documento que se anexa.

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE ESPAÇO - BIBLIOTECA, no âmbito do procedimento de aquisição com a ref.ª, Consulta Prévia N.º



10/IPBeja/2024, nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, com o n.º 1 da alínea c) do artigo 19.º e com o n.º 4 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, de acordo com o respetivo caderno de encargos e proposta do segundo contraente, que fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula 2.ª

(Preço e Condições de Pagamento)

1. O encargo total do presente contrato é de 111.000,00€ (cento e onze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o Dono da Obra pagar ao Empreiteiro o valor que constar da proposta adjudicada, o qual não pode exceder o preço base do procedimento, **111.000€ (cento e onze mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto, pela execução do contrato.
3. Os pagamentos a efetuar pelo Dono da Obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª do caderno de encargos do procedimento.
4. Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
5. As faturas deverão ser emitidas em nome do Instituto Politécnico de Beja, com referência aos documentos que lhe deram origem, devendo especificar o número da encomenda/compromisso e o número do contrato.
6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1 da presente cláusula, as faturas são pagas através de transferência bancária.
7. As faturas e os respetivos autos de medição dão elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra.
8. Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

9. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.
10. O pagamento dos trabalhos a mais e dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhe forem, em cada caso, especificadamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos.
11. No âmbito da execução de contratos públicos, os cocontratantes deverão emitir faturas eletrónicas, conforme o disposto no artigo 299/B- Fatura eletrónica, do dec-Lei n.º111B/2017 de 31/8 na sua atual redação e na demais legislação em vigor.
12. Para efeitos de cumprimento da legislação em vigor em matéria de faturação eletrónica, o IPBeja aderiu ao Portal da FE-AP para a receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pela empresa eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
13. Em caso de atraso no pagamento, conforme o disposto no n.º 2 da presente cláusula, aplica-se o disposto no artigo 326.º do CCP na sua atual redação.

Cláusula 3.ª

(Prazo de Vigência e Execução do Contrato)

O empreiteiro obriga-se a:

- a) iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o Dono da Obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
 - b) cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
 - c) concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **90 (noventa) dias a contar da data da sua consignação.**
2. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de

reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3. Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização

Cláusula 4ª

(Alterações ao Contrato)

1. Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
2. O contrato pode ser alterado por:
 - a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 - b) Decisão judicial ou arbitral;
 - c) Razões de interesse público.
3. A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Cláusula 5.ª

(Gestor do Contrato)

1. É designado Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato a trabalhadora dos Serviços Técnicos do Instituto Politécnico de Beja.
2. Caberá ao Gestor do Contrato definido no número anterior a comunicação imediata ao Órgão Competente, de todo e qualquer desvio, defeito ou anomalia que seja detetado na execução do contrato, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

Cláusula 6ª

Disposições Finais

1. A despesa correspondente ao presente contrato foi autorizada por decisão da Presidente do Instituto Politécnico de Beja, no dia 16 de julho de 2024, sujeita a ratificação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Beja, no uso da competência para autorização de despesa, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos), na sua atual redação, no exercício de competência delegada pelo Conselho de Gestão, através da deliberação n.º 661/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 107 de 02/06, conjugada com o exercício de competência delegada por sua Excelência a Ministro da Educação, Ciência e Inovação, através do despacho n.º 5845/2024, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 100 de 23/05.
1. A aquisição objeto do presente contrato foi adjudicada por decisão da Presidente do Instituto Politécnico de Beja, no dia 06 de agosto de 2024, sujeita a ratificação do Conselho de Gestão.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no Orçamento de Funcionamento do Instituto Politécnico de Beja, capítulo 03, divisão 51, subdivisão 03 Fonte de Financiamento- 443 - Fundo Social Europeu - PO Capital Humano- 07.01.03B0.B0- Aquisição de bens de capital/ Investimentos/ Edifícios, com o **compromisso para o ano 2024, nº 1350**, e por conta das verbas a inscrever no orçamento de funcionamento do Instituto Politécnico de Beja.
3. O encargo (estimado) para o ano económico de 2024, é de 111.000,00€ (cento e onze mil euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.
4. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
5. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Beja, datado de 06 de agosto de 2024, sujeita a ratificação do Conselho de Gestão, no uso de competência apropriada.



Depois de o segundo contraente ter feito prova, por documentos autênticos, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi assinado, pelos representantes de ambas as partes.

O primeiro contraente

Assinado por:
Maria de Fátima Nunes de Carvalho
20/08/2024 15:30

O segundo contraente

Assinado por: **ANDRÉ MANUEL RISSO PÍFANO**
Num. de Identificação:
Data: 2024.08.21 22:23:45+01'00'

ANEXO B

CADERNO ENCARGOS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – ESPAÇO

O espaço a intervir neste projeto é uma sala no piso inferior da Biblioteca do Instituto Politécnico de Beja.

A divisão tem 4 janelas, mas, tratando-se de piso inferior (semelhante a cave), tem muito pouca luz. A área total é de cerca de 115 metros quadrados.



Neste momento a sala tem a funcionalidade de depósito bibliográfico de acesso reservado à coleção, apenas por parte dos técnicos(as). Tem ainda uma pequena divisão onde se encontram um servidor dos STI – Serviços de Tecnologias de Informação do instituto, que serão recolocados.

2 – CONCEITO

Com o crescimento do mundo digital e da acessibilidade de informação, o conceito de biblioteca tem vindo a mudar e as mesmas têm sofrido adaptações, em função das necessidades e sobretudo do perfil dos utilizadores.

Presentemente as bibliotecas tornam-se espaços multidisciplinares que vão para além da simples consulta de livros. Estão a reinventar-se como centros de inovação, aprendizagem, brainstorming e colaboração, desempenhando um papel fundamental na sua comunidade.

Ao mesmo tempo, no universo académico, as diferentes áreas de conhecimento tendem a esbater as suas fronteiras e a colaboração entre as diferentes áreas revela-se extremamente positiva. A colaboração entre estudantes de diferentes cursos enriquece a aprendizagem, promove a inovação e prepara os alunos para o mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades essenciais e criando redes de contactos valiosas.

A proposta é criar um espaço inovador e flexível dentro da biblioteca de ensino superior, que responda aos novos desafios, e que sirva como um *hub* de colaboração interdisciplinar e brainstorming para alunos de diferentes cursos. Este espaço deve fomentar a criatividade, a troca de ideias e a colaboração entre estudantes de diversas áreas do conhecimento

3 – Funções

O novo espaço deverá promover a colaboração interdisciplinar e facilitar a interação e a troca de conhecimentos entre estudantes de diversas disciplinas.

Deverá ainda fomentar a criatividade e inovação e criar um ambiente propício para a discussão de conhecimentos inovadores e soluções criativas.



Deverá ter flexibilidade de utilização e conseguir adaptar-se a diferentes atividades e necessidades dos utilizadores, integrando tecnologia e ferramentas para suportar o desenvolvimento de projetos colaborativos (p.e. disposição e funcionalidade das salas: salas de trabalho de grupo que se podem converter em sala de formação, unindo o espaço).

As salas devem ter características funcionais e de design que proporcionem:

- Interação
- Colaboração
- Criação
- Apresentação
- Braimstorming
- Investigação

Áreas funcionais:

Área de lazer

Salas de trabalho em grupo

Área de trabalho individual ou a pares ou grupo

Sala de apresentações/auditório

Estúdio

4 - CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO

Design aberto e modular

O novo espaço – learning hub - terá mobiliário flexível, mesas e cadeiras que permitam alguma flexibilidade para formar áreas de trabalho em grupo ou individuais.

Deverá ainda ter espaços modulares que permitam diferentes uso e funcionalidades, conforme as necessidades (trabalho de grupo, formações, workshops, etc.), com paredes divisórias deslizantes móveis, em vidro: painéis que possam ser deslocados para criar subdivisões temporárias no espaço, permitindo maior privacidade ou áreas maiores conforme necessário.



Tecnologia e Ferramentas

O espaço deverá ter um ou vários quadros brancos e superfícies para escrita e brainstorming, possibilitando a visualização de ideias e planeamento de projetos.

Terá ainda monitores interativos e projetores ou outros equipamentos para apresentações e trabalho colaborativo em documentos e projetos digitais, bem como trabalho híbrido – sessões presenciais e remotas.

O acesso a computadores bem como a tomadas para a ligação dos mesmos deverá ser fácil e intuitivo.

Espaços de Reunião e Áreas de Trabalho

O espaço deverá disponibilizar salas de reunião/trabalho, de diferentes tamanhos, equipadas com tecnologia de videoconferência, monitores e quadros brancos para discussões de grupo. Deverá ainda ter áreas reservadas a trabalho colaborativo, espaços abertos com mesas agrupáveis para facilitar a interação entre diferentes grupos.

Ambiente Inspirador e Confortável

O espaço deverá ter um design estimulante, cores vibrantes e ambiente inspirador para estimular a criatividade. A iluminação natural deverá ser maximizada e complementada por iluminação LED ajustável para diferentes necessidades de trabalho. Terá ainda áreas de lazer e socialização.

Sustentabilidade

O espaço deverá ser sustentável e amigo do ambiente em tudo o que seja possível e contará com produção energética através de painéis solares para autoconsumo.

Descrição dos trabalhos:

Art.	Designação	QTD	UN
1	Projeto de arquitetura de interiores - <i>fit out</i> do espaço a intervir (conceito, paleta cromática, funcionalidade dos espaços, equipamentos, mobiliário, iluminária, ventilação, AVAC,	1	vg

2	<p>Estaleiro de obra</p> <p>Inclui montagem, manutenção e posterior desmontagem do estaleiro geral da obra, incluindo deslocações, mobilização de máquinas e equipamentos, bem como montagem de instalações provisórias se consideradas necessárias, montagem e desmontagem de andaimes, descargas de materiais e equipamento, sinalização provisória dos trabalhos, controlo do tráfego automóvel, incluindo todos os meios de vedação, proteção e de segurança necessários à execução dos trabalhos e sinalização das frentes de trabalho. Inclui a limpeza da obra executada para entrega final, remoção total de entulhos, demolições, transporte a vazadouro autorizado (inclui o pagamento de taxas de deposição). Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos, de acordo com o projeto.</p> <p>Este artigo está contabilizado para a execução de geral da empreitada.</p>	1	vg
2.1	<p>Demolições</p> <p>Inclui a demolição de paredes divisórias em gesso cartonado;</p> <p>Remoção de portas interiores; Remoção de janelas interiores; Remoção das janelas exteriores em alumínio do alçado posterior; Remoção, demolição e anulação de toda a rede elétrica existente na zona a intervir.</p>	22	m2
2.2	<p>Paredes novas e outros (nichos de trabalho, tetos, bancadas, etc.)</p> <p>Inclui o fornecimento e aplicação de paredes em gesso cartonado acústicas com 93cm de espessura revestidas a lã de rocha. Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos, de acordo com o projeto.</p>	100	m2
2.3	<p>Pavimentos e rodapés</p> <p>Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimentos em Pavimento Flutuante da Classe AC4, ou superior (espessura 8 mm ou superior) em cor a definir pelo projeto.</p> <p>Remoção de rodapés existentes e fornecimento e aplicação de rodapés na cor do pavimento ou em rodapé técnico branco, conforme projeto.</p> <p>Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos, de acordo com o projeto.</p>	127	m2
2.4	<p>Revestimento de paredes</p>	130	m2

	Fornecimento e aplicação de revestimento de paredes em brick, tendo em conta as especificidades das diferentes áreas funcionais. Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos, de acordo com o projeto.		
2.5	Vãos, portas, janelas e vidros	1	un
	Fornecimento e Montagem de Porta no Hall de entrada, constituída por um caixilho Fixo (Dim 240x40cm) e uma porta de uma Folha (Dim 240 x 110cm) em Caixilharia de Alumínio Anodizado com vidro duplo. Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários.		
2.6	Fornecimento e Montagem de Janelas Basculantes nos vãos da parte tardoz do edifício em Caixilharia de Alumínio Anodizado com vidro duplo e corte térmico com Dim 120 x 60 cm de Altura. Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos.	4	un
2.7	Fornecimento e Montagem de Portas de correr, em vidro duplo, para acesso às Salas de Trabalho, funcionando com uma calha ao teto e uma guia ao pavimento. Poderá ter duas partes fixas, uma em cada lateral (máx. 80 cm de cada lado).	2	un
	Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários.		
2.8	Fornecimento e Montagem de Divisórias das Sala de Trabalho, em vidro duplo temperado, funcionando com uma calha ao teto e uma guia ao pavimento, com propriedades de insonorização. Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários.	1	un
2.9	Fornecimento e montagem de vãos fixos no Auditório em caixilharia em alumino anodizado e vidro duplo.	3	un
2.10	Fornecimento e montagem de portas no Hall de Entrada para o depósito a fechar constituída por porta com fechadura, sem moldura para continuidade visual do revestimento da parede divisória com o depósito (porta "disfarçada"). Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos.	1	un
2.11	Fornecimento e montagem de Porta na área funcional de Estúdio em caixilharia em alumínio anodizado e vidro duplo e propriedades de insonorização, com vidro fosco a meia altura. Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos, de acordo com o projeto.	1	un
3	Pinturas	260	m2

	<p>Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores e tetos existentes, de acordo com o projeto. Com tinta branca "Vynilsoft" da CIN, ou equivalente, após aplicação de primário "Cinolite HP" da Cin, ou equivalente, com as demãos necessárias para um perfeito acabamento.</p> <p>Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos, de acordo com o projeto.</p>		
4	<p>Plano de Segurança e Saúde em Obra</p> <p>Elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde em Obra, incluindo todos os meios humanos, materiais e equipamentos necessários, de acordo com a legislação em vigor. Inclui fornecimento de equipamentos de segurança para todos os operários; fornecimento de caixas de primeiros socorros e fornecimento de painéis identificativos da empreitada. Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos, de acordo com o projeto.</p>	1	vg
5	<p>Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)</p> <p>Elaboração e Implementação Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), incluindo a recolha, triagem, licenciamento e armazenamento temporário, bem como promoção da reutilização de materiais e incorporação de reciclados de RCD na obra ou, nos casos que tal não seja possível, o seu transporte e encaminhamento para operadores de gestão licenciados, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade. Inclui todas as taxas relativas à gestão e tratamento de resíduos. Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos, de acordo com o projeto.</p>	1	vg
6	<p>Equipamento mobiliário</p> <p>Fornecimento e montagem de todo o mobiliário/equipamento necessário para a utilização prevista, em todos os locais previstos nos desenhos do projeto de arquitetura. Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos.</p>	1	vg
6.1	<p>Mesas (modulares)</p> <p>Cada mesa modular deverá possibilitar a divisão da mesma em 4 módulos de utilização independente.</p>	3	un
6.2	<p>Mesa Hall de entrada (redonda, não modular)</p> <p>Mesa de «estúdio» de formato retangular ou em U</p>	1	un

6.3	Cadeiras de escritório ergonómicas , altura ajustável e encosto regulável em altura e reclinável, capacidade de carga aprox. de 120 kg. – hall e salas de estudo	12	un
6.4	Cadeiras relax	4	un
6.5	Sofá	1	un
6.6	Puffs (com função de cadeira)	6	un
6.7	Móvel de apoio ou outra estrutura para disponibilização de revistas	1	un
7	Segurança contra incêndios	1	vg
	Revisão da Rede Geral de Segurança Contra Incêndios com empresa especializada, garantindo a conformidade com a lei em vigor.		
	A revisão terá de ser articulada com a empresa responsável "Prosegur - Companhia de Segurança, Lda" que executou a "Rede Geral de Segurança Contra Incêndios" do Edifício. Só esta, tem a Matriz (detetores, sirenes, módulos de comando, ...) para programar a central.		
8	Infraestruturas – AVAC, eletricidade, iluminação e telecomunicações		
8.1	AVAC/Renovação de ar	1	vg
	Fornecimento e execução da rede geral de renovação de ar com a Instalação de uma Unidade de Condução de Média Pressão Estática de 14kW. Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos. Incluindo desmontagem de equipamento/maquinaria existente em outra localização e transporte e montagem no novo armazém.		
	O apoio de construção civil para a rede de AVAC, inclui furações de elementos necessários, remates e execução de corete em gesso cartonado para ocultação da tubagem da climatização na zona das salas.		
8.2	Eletricidade / Iluminação	1	vg

	Fornecimento e execução da Rede Geral de Eletricidade e Iluminação, interior do edifício, em conformidade com o projeto e com as normas técnicas em vigor. Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos.		
8.2.1	Iluminária	1	vg
	Fornecimento e execução da iluminação, de acordo com o projeto de arquitetura e as diferentes áreas funcionais.		
	Inclui para o estúdio e auditório: Fornecimento e aplicação de Lumiária no Estúdio " ON AIR" em Neon e LED's hexagonais.		
	Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos.		
8.3	Telecomunicações	1	vg
	Instalação da Rede Geral de Telecomunicações (RJ45), em conformidade com o projeto e com as normas técnicas em vigor. Inclui toda a mão-de-obra, fornecimentos, materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos.		
	Considerar a existência de bastidor no local.		
8.3.1	Pontos de rede simples	2	un
8.3.1	Pontos de rede duplos	1	un
8.4	Apoio de construção civil para a rede de eletricidade e Ited.	1	vg
9	Equipamentos tecnológicos/apoio ensino		
9.1	Quadro branco	1	un
9.2	Câmara gravação	1	un
9.3	Luzes estúdio (laterais e frontal)	3	un
9.4	<i>Chroma</i> amovível	1	un
10	Elaboração e fornecimento das Telas Finais das Especialidades (suporte digital).	1	vg